



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA Nº 539/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e X, do art. 131 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c com os incisos I e X do art. 349 do RITCE/TO, e

Considerando a Resolução Atricon nº 06/2014, que Aprova as Diretrizes de Controle Externo Atricon 3401/2014, relacionadas à temática “Divulgação de decisões e de pautas de julgamento como instrumento de comunicação dos Tribunais de Contas do Brasil com o público externo de interesse e com a sociedade”;

Considerando a Nota Recomendatória Atricon nº 03/2023, cujo teor recomenda aos Tribunais de Contas brasileiros para que, desenvolvendo ações voltadas ao fortalecimento da legitimidade das instituições de controle externo perante a sociedade, adotem Diretrizes de Comunicação, a fim de ampliar o acesso da sociedade a serviços públicos e a informações capazes de estimular o exercício da cidadania e

Considerando o Diagnóstico Atricon/2013, que destaca os resultados da avaliação da Qualidade e Agilidade do Controle Externo;

Considerando o Plano Estratégico 2023-2030 definido por este Tribunal, que traçou a perspectiva “Resultados (jurisdicionados e sociedade)”, que visa, dentre outros objetivos, “ampliar o exercício da cidadania por meio do controle social e do compartilhamento de informações”, e a perspectiva “Processos Internos”, cujo objetivo alinhado à comunicação é: “Fortalecer a governança e a gestão organizacional”,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política e o Plano de Comunicação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos estabelecidos no documento deliberado e aprovado pelo Comitê de Comunicação, disponível no site oficial da instituição (www.tceto.tc.br), no link “sala de imprensa - publicações”, que está em consonância com as diretrizes do planejamento estratégico, de governança e com os valores e a missão desta Corte de Contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 04/07/2024, às 12:27, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0730117** e o código CRC **A0DA5F2A**.